



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Contratação de Seguro Total

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a contratação de seguro total para o veículo um veículo Toyota Corolla XEI 2.0, placas JCM3173, ano/modelo 2023/2024 do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

2. Elementos do Estudo Técnico Preliminar

I. - Descrição da Necessidade da Contratação

É imprescindível assegurar a integridade do veículo utilizado para deslocamentos institucionais, garantindo proteção contra roubos, furtos, danos materiais, pessoais e outros eventos adversos que possam comprometer sua funcionalidade e valor patrimonial.

A contratação de seguro contra riscos de acidentes com danos materiais, pessoais, que abrangem terceiros e outros bens também de terceiros, bem como contra incêndio, inundação, ou avarias em pneus, vidros ou lâmpadas do veículo, que é um patrimônio público do Tribunal de Justiça Militar RS (TJM-RS), tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física do bem móvel, preservando-o contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, alagamentos, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos e quebra de vidros).

II. - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações:

A contratação do seguro total para o veículo está alinhada com o plano de contratações anuais do Tribunal de Justiça Militar (TJM-RS), demonstrando sua inclusão e importância estratégica dentro do planejamento administrativo, para salvaguardar o patrimônio público próprio e de terceiros.

III. - Requisitos da Contratação

O seguro total deverá contemplar cobertura abrangente contra todos os riscos relevantes para a segurança e operacionalidade do veículo.

IV. - Estimativas das Quantidades para a Contratação

Estima-se um único veículo a ser segurado, com base em análises de mercado e necessidades operacionais específicas do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM-RS).

V. - Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha da Solução

Foi realizado um levantamento de mercado que demonstrou a adequação do seguro total como a melhor solução para atender às necessidades de proteção do veículo do Tribunal de Justiça Militar RS, considerando aspectos técnicos e econômicos.

VI. - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valores foram elaboradas através de e-mail enviado para empresas que prestam serviço de seguro veicular para órgãos públicos, bem como pesquisas realizadas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas, para poder avaliar o preço de mercado.

Para a contratação, estima-se um valor médio total de R\$ 4.637,37 (Quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

A estimativa da cotação da solução foi realizada da seguinte forma:

1. Composição de Custos Unitários:

Os custos unitários foram estabelecidos com base na mediana dos preços disponíveis no painel para consulta de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa metodologia assegura que os valores estimados estejam alinhados com os praticados pelo mercado.

Foram enviados orçamentos das empresas que prestam serviço de seguros, solicitando orçamentos através de e-mail:

1.1 Gente Seguradora: valor de R\$ 2.890,97 (Dois mil e oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos);

1.2 Porto Seguro: valor de R\$ 4.175,10 (Quatro mil e cento e setenta e cinco reais e dez centavos);

1.3 Liberty Seguro: valor de R\$ 6.846,05 (Seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Valor médio das três cotações acima: R\$ 4.637,37 (Quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Também foram juntados ao processo, pesquisas realizadas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), relativo a prestação de seguro para veículos, a fim de demonstrar os valores cobrados pelo mercado.

2. Contratações Similares pela Administração Pública:

Foram consideradas contratações similares realizadas pela Administração Pública, tanto em execução quanto concluídas no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa de preços. Isso inclui contratos estabelecidos através de sistema de registro de preços, ajustados conforme o índice de atualização de preços correspondente.

3. Utilização de Dados de Pesquisa Especializada:

Utilizou-se dados de pesquisa publicada em mídia especializada e tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal, bem como informações obtidas de sítios eletrônicos especializados que contenham registros datados e horários de acesso, conforme exigido.

4. Pesquisa Direta com Fornecedores:

Foi realizada pesquisa direta com pelo menos 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A escolha desses fornecedores foi justificada, assegurando que as cotações obtidas não excedessem o prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

5. Pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas :

Foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Portal da Transparência), conforme regulamento aplicável, para verificar preços praticados em transações recentes de produtos e serviços similares, porém constam pesquisas relativas a seguros, porém constam pesquisas até o ano de 2020.

Essas etapas foram rigorosamente seguidas durante o processo de estimativa do valor da contratação do seguro total para o veículo do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, assegurando a conformidade com os procedimentos legais e regulamentares estabelecidos.

VII. - Descrição da Solução como um Todo

Inclui-se nesta seção detalhes sobre as coberturas específicas do seguro total, requisitos de manutenção e assistência técnica, se aplicáveis.

VIII. - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Pela limitação definida pelo mercado de seguros, não é possível realizar a contratação de forma parcelada (mensal). Bem como, pela natureza do serviço, pois trata-se de seguro para um veículo somente, não é possível entregas parceladas, e o valor a ser pago é global e anual.

IX. - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Descreve-se os benefícios esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis, pois o seguro total do veículo se torna viável e oportuno, trata-se de um veículo toyota corolla Xei 2.0, ano/modelo 2023/2024 novo, cercando-se de eventos futuros que evitará transtornos a Administração, precavendo-se de sinistros antecipadamente.

X. - Providências Preliminares à Celebração do Contrato

O Setor de transportes e Segurança do TJM-RS, na elaboração do Contrato, e através de Portaria, serão nomeados os responsáveis daquele Setor (Paulo Ricardo Machado Campos e Luciano Silva da Silva, pela fiscalização e gestão do contrato, através da Assessoria Militar do TJM-RS, por meio de Portaria.

XI. - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento o TJM-RS tem apenas um veículo em seu nome, mas que no futuro poderão ser adquiridos mais veículos novos, em que será necessário realizar um adendo para prevenir crescer na contratação através do endosso.

XII. - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A função social do seguro faz com que o mercado assuma um papel de protagonista com relação a sustentabilidade. Um setor especializado em gestão de risco se faz crucial para a adaptação a um novo cenário climático que apoie o desenvolvimento sustentável, sendo que a apólice deverá ser enviada por meio eletrônico, dispensando sua impressão, bem como as empresas/oficinas, estarem de acordo com normas sustentáveis para descarte de materiais, contribuindo para o meio ambiente.

XIII. - Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Conclusão sobre a adequação da contratação do seguro total para atender às necessidades do Tribunal de Justiça Militar, assegurando a eficiência na proteção patrimonial, pessoal e de terceiros nos deslocamentos com o veículo. Com tal medida, a Administração está se prevenindo no futuro, caso aconteça algum imprevisto, sanando quaisquer dissabores proveniente de algum sinistro que possa vir a ocorrer.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BITENCOURT ALVES, Servidor**, em 30/07/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0148101** e o código CRC **7FF70828**.

